



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003120-8.

Interessado: Ministério da Justiça - Departamento de Polícia Federal.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003252-9.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas. Gabinete da Presidência.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica (fl. 33), determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Porto Calvo (referente aos fatos registrados no Termo de Jacuipe).

Proc: 3156/2018

Interessado: Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Agentes Públicos. Função gratificada de Chefe do Departamento de Auditoria do Ministério Público do Estado de Alagoas - símbolo FG-1. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ n° 496/2018. Remuneração. Pagamento de gratificação por exercício de função a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício acumulativo, em substituição, da função de Chefe do Departamento de Auditoria do Ministério Público do Estado de Alagoas – símbolo FG-1. Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual n° 8.025/2018. O pagamento de adicional de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de função de confiança, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2016.00000145-0.

Interessado: Agência Nacional de Petróleo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2016.00000808-7.

Interessado: FÓRUM NACIONAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO ELEITORAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00003734-2.

Interessado: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE ALAGOAS - IMA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001336-5.

Interessado: Federação Alagoana de Futebol - FAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003560-4.
Interessado: MPF/AL - Procuradoria da República no Estado de Alagoas - 4º OFÍCIO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004137-2.
Interessado: 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 485/2018, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00004247-1.
Interessado: MPE/AL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 487/2018, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00004248-2.
Interessado: MPE/AL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 486/2018, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00004367-0.
Interessado: MPE/AL - CORREGEDORIA GERAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas às fls. 33 e 38.

Proc: 02.2018.00004488-0.
Interessado: TJ/AL - JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - TRIBUNAL DO JURI.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004612-3.
Interessado: MPE/AL - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 489/2018, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00004854-3.
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 492, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00005185-9.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005190-4.
Interessado: TCE/AL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005191-5.
Interessado: TCE/AL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00005195-9.
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GIRAU DO PONCIANO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00005197-0.
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Porto Real do Colégio.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00005210-3.
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGREJA NOVA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00005252-5.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Tendo em vista a decisão prolatada no Proc SAJ nº 02.2017.00001234-0 (fls. 5/6), remetam-se os autos à 43ª Promotoria de Justiça da Capital, com cópia para à 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 5068/2014.
Interessado: Turma Recursal/Seção Judiciária de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1461/2018.
Interessado: Instituto do Meio Ambiente – IMA.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a juntada dos documentos ao PIC 3/2017, com seu posterior arquivamento.

Proc: 1579/2018.
Interessado: Defensoria Pública do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do Ofício n. 481/2018-GAB.PGJ.MPE/AL, archive-se.

Proc: 2943/2018.
Interessado: Secretaria de Estado da Segurança e da Paz Social/DF.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a remessa do e-mail de fl. 12, archive-se.

Proc: 2974/2018.
Interessado: Superintendência Estadual de Alagoas da Agência Brasileira de Inteligência/SEAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ nº 496/2018, archive-se.

Proc: 3074/2018.
Interessado: Diretoria de Pessoal desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Extraia-se cópia para juntada ao Proc. 2588/2009 (Proc. 1383/2018 em apenso). Em seguida, retornem os autos à DP.

Proc: 3168/2018.
Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca/4º Ofício.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Traipu. Cientifique-se o interessado.

Proc: 3214/2018.
Interessado: Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador-Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Colégio de Procuradores de Justiça.

Proc: 3220/2018.
Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

PIC 11/2016-GAECO.
Interessado: GAECO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

PIC 10/2017 - GAECO.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Peças de informação. PIC com Intercepção Telefônica. ORCRIM. Inexistência de indícios de autoria e materialidade delitivas. Assento 003/2017/CSMP. Pela ratificação do arquivamento". Devolvam-se os autos ao órgão de origem.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 23 de outubro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 507, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento no art. 10, VIII, da Lei nº 15/1996, RESOLVE delegar suas atribuições de órgão de execução, aos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO, para representarem a chefia do Ministério Público de Alagoas nos Autos nº 0500341-45.2017.8.02.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 508, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, com fundamento no art. 10, VIII, da Lei nº 15/1996, RESOLVE delegar suas atribuições de órgão de execução, aos Promotores de Justiça integrantes do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado - GAECO, para representarem a chefia do Ministério Público de Alagoas nos Autos nº 0500043-19.2018.8.02.0000, em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 509, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias da Dra. MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, 12ª Promotora de Justiça da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 510, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Convite nº 03/2018/PR-AL, RESOLVE designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, Promotor de Justiça de Igreja Nova, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na audiência pública relativa ao evento denominado: "Quem tem câncer, tem pressa", marcada para o dia 31 de outubro de 2018, às 09h00, no Auditório da Procuradoria da República em Alagoas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: JEQUITIBÁ ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.960.022/0001-54).
DO OBJETO: Alteração do contrato de execução de serviços comuns de gerenciamento de obras, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Administração do Ministério Público Estadual, auxiliando a Seção de Engenharia,

nº 24/2017, face o reajuste da hora técnica padrão (HTP), de acordo com a atualização da tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, previsão da cláusula oitava do contrato, com efeitos a partir de 21 de julho de 2018, conforme disposições constantes no processo nº PGJ/AL-2351/2018.

DO VALOR: Com o reajuste, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.477.455,97 (um milhão quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA-2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Christiano Santa Barbara Rêgo (Representante legal da Contratada).

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 8/2018

DOS CONVENENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52) e o BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A (CNPJ nº 60.701.190/0001-04).

DO OBJETO: Consignação e desconto em folha de pagamento, a serem levados a efeito pelo departamento pessoal do Ministério Público do Estado de Alagoas, em favor do Banco Itaú Unibanco S/A, quando autorizado prévia e formalmente pelo servidor público efetivo ou estável, ativo e inativo, interessado na contratação de empréstimos e/ou financiamentos, ou seja, serviços de crédito direto ao consumidor com o referido Banco.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e atos normativos nº 02/2005, 03/2005, 04/2014 e 2/2017, e art. 116 da Lei 8.666/93, com o arribo da ratificação da autorização publicada no DOE/AL em 31 de agosto de 2018.

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Flavio Ribeiro Iglesias e Albano Manoel Almeida (Representantes legais do Banco).

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

AO(S) 23 DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000540-23

Interessado: Quadrilha Luar do Sertão

Natureza: Requerimento de adesão. TAC de shows e eventos. LUAU DO SERTÃO ANO 3, 17/11/2018, praia da Pajuçara

Assunto: Requerimento de TAC - Luau do Sertão Ano 3

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000534-90

Interessado: Sindicato dos Trabalhadores Em Seguridade Social e Trabalho no Estado de Alagoas - Sindprev-al

Natureza: Solicitação de intermediação de Audiência

Assunto: Ofício 366/2018

Remetido para: Promotoria de Justiça de Viçosa

Proc. 02.2018.0000538-79

Interessado: PF CORREGEDORIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL - COR/SR/PF/AL

Natureza: Encaminha Expediente para Análise. SEI 08230.008092/2018-10 - DESPACHO COR SEI nº 8503815

Assunto: Ofício nº 406/2018-COR/SR/PF/AL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000540-12

Interessado: IGREJA EVANGELICA BATISTA EL SHADDAI

Natureza: Requerimento de TAC - Cultos de Natal e Ano Novo

Assunto: Requerimento de TAC - Natal e Ano Novo

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Proc. 02.2018.0000534-68
Interessado: PROJETO SOCIAL VOLUNTÁRIO LEÃO DE JUDÁ
Natureza: Requer o apoio do MP para evento, incluindo casamento coletivo e emissão de documentos.
Assunto: Requerimento do PROJETO SOCIAL VOLUNTARIO LEAO DE JUDÁ
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Proc. 02.2018.0000539-90
Interessado: PROCURADORIA DA REPÚBLICA - ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES PFDC
Natureza: Fornecimento de medicamento PAZOPANIBE. Tutela coletiva. Saúde. Processo 0808214-94.2018.4.05.8000.
Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.001365/2018-50
Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000539-80
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS - CREF19/AL.
Natureza: Denúncia acerca de Exercício Ilegal da Profissão de Educação Física praticado por falso profissional
Assunto: OFÍCIO/PRES/CREF19/AL/558/2018
Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Proc. 02.2018.0000539-46
Interessado: Juízo de Direito da 24ª Vara Cível da Capital/Família
Natureza: Resposta ao ofício SAJ nº183/2018/PROC-GABPGM.MPE/AL
Assunto: Ofício nº: 680/2018
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 23 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1871/2018
Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 22, archive-se.

Proc: 3151/2018
Interessado: Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça de Alagoas.
Assunto: Req. Passagens aéreas e diárias.
Despacho: Defiro, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3152/2018
Interessado: Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - Gaeco.
Assunto: Req. Passagens aéreas e diárias.
Despacho: Defiro, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3153/2018
Interessado: Dr. Maria Cecília Pontes Carnaúba – Promotora de Justiça.
Assunto: Req. Licença especial.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 6, archive-se.

Proc: 3157/2018
Interessado: Fabiana Ide Rodrigues de Carvalho – Técnico desta PGJ.
Assunto: Requerendo licença adotante.
Despacho: Defiro acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Direito Constitucional e Administrativo. Servidor Público. Licença maternidade por guarda judicial. Possibilidade. O servidor público que implementar os requisitos inerentes ao benefício de licença por guarda judicial, fará jus à interrupção labutar, nos mesmos moldes da licença maternidade, segundo legislação regente. Aplicabilidade do art. 39, § 3º da Lex Mater, do art. 49, inciso VII da Constituição do Estado de Alagoas e, do art. 61 da Lei Estadual nº 7.751/2015. Os prazos da licença-adotante ou por guarda judicial não podem ser inferiores ao prazo da licença-gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações, sob pena de violação à proteção da maternidade, da família e da prioridade e do interesse superior do infante. Exegese inferida da tese fixada pelo STF no tema 782

em sede de repercussão geral no RE 778889/PE. Pelo deferimento da pretensão, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Pessoal, para as providências que o caso requer”.

Proc: 3167/2018
Interessado: Dr. Fábio Vasconcelos Barbosa – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo concessão de férias.
Despacho: Defiro 30 (trinta) dias a partir de 22 de outubro do corrente. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3173/2018
Interessado: Victor Hugo Lessa Pierre – Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3175/2018
Interessado: Patrícia Broad Rizzo de Omena – Assessora desta PGJ.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3176/2018
Interessado: Dr. Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto – 2º Procurador de Justiça Criminal.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3233/2018
Interessado: Dr. Wesley Fernandes Oliveira – Promotor de Justiça.
Assunto: Comunicando entrada de gozo de férias.
Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 3238/2018
Interessado: Alyson Elvis Lima Balbino – Funcionário desta PGJ.
Assunto: Requerendo anotação em ficha funcional.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 23 de outubro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 989, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3151/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público, portador do CPF nº 725.030.174-87, matrícula nº 76577-5, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 761,78 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.473,42 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de outubro do corrente ano, para presidir a Reunião Administrativa do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 990, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3152/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, 1º Promotor de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância, portador do CPF nº 019.403.734-76, matrícula nº 69167-4, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 651,80 (seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais

e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.253,46 (um mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de outubro do corrente ano, para participar da Reunião Administrativa do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.2363.0000 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 - Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 991, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3195/2018, RESOLVE homologar o resultado das avaliações da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores do Quadro de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público do Estado de Alagoas e determinar sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

AO ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, REUNIU-SE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CRIADA PELA PORTARIA PGJ Nº 130, DE 06.01.17, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONSTITUÍDA POR CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TERCEIRA ENTRÂNCIA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA E VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA. SOB A PRESIDÊNCIA DO PROMOTOR DE JUSTIÇA CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, FOI INICIADA A REUNIÃO, ONDE, INICIALMENTE FOI DITO QUE A COMISSÃO FOI COMPOSTA DIANTE DO QUE INSTITUI A LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, QUE DEFINE SOBRE A AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DO QUADRO DE SERVIÇOS AUXILIARES DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DISCIPLINA SOBRE A PERDA DE CARGO PÚBLICO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO, QUE FOI CRIADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.306, DE 12.04.2002, SENDO ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 6.623, DE 10.10.2005. CONTINUANDO, FOI DITO QUE, A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA DE ACORDO COM O ART. 2º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR, ONDE SE AFERE O MÉRITO FUNCIONAL, AVALIANDO A POSSIBILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA BEM COMO A POSSIBILIDADE DE PERDA DO CARGO POR INSUFICIÊNCIA DE DESEMPENHO. FOI DITO QUE, NELA SE OBSERVA CRITÉRIOS COMO: CUMPRIMENTO DE NORMAS DE PROCEDIMENTO E DE CONDUTA NA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, PRODUTIVIDADE NO TRABALHO, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, APROVEITAMENTO EM PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DISCIPLINA E URBANIDADE. POR ÚLTIMO, FOI FALADO QUE, CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO, SERÁ A MESMA SUBMETIDA A HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. EM ATO CONTÍNUO PASSARAM A ANALISAR AS SEGUINTE AVALIAÇÕES: 1ª - ALEXANDRE CAVALCANTE BORBA DE OLIVEIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826021-4 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 2ª - ÁLVARO BONATO SEHNEM, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825711-6 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 3ª - ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825394-3 (SEXTA AVALIAÇÃO); 4ª - ANDRESSA DE FREITAS SANTOS DANTAS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

MATRÍCULA Nº 826036-2 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 5ª - ANDREZA FABIANE VILANOVA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825725-6 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 6ª - ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825727-2 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 7ª - ANTÔNIO PACHECO SANTOS COSTA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, Nº 826035-4, (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 8ª - BRUNO DANIEL DE LIMA, CONTADOR, MATRÍCULA Nº 825708-6 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 9ª - CAIQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825719-1 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 10ª - CAMILA VILELA CAVALCANTI SETTON, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825505-9 (QUINTA AVALIAÇÃO); 11ª - EGLINE FRANCO ALVES MUSSURI, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825509-1 (QUINTA AVALIAÇÃO); 12ª - EVELINE SOARES DE MELO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 826046-0 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 13ª - FABIANA IDE RODRIGUES DE CARVALHO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825733-7 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 14ª - FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825314-5 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 15ª - FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825260-2 (OITAVA AVALIAÇÃO); 16ª - FLAVIO VASCONCELOS PAIS, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DE REDES, MATRÍCULA Nº 825503-2 (QUINTA AVALIAÇÃO); 17ª - HENDERSON ROGERS MELO DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825192-4 (OITAVA AVALIAÇÃO); 18ª - JEDIANE FREITAS DA SILVA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRÍCULA Nº 825861-9 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 19ª - JOABE LINS DA SILVA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Nº 825709-4, (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 20ª - JOÃO RODRIGO SANTOS FERREIRA, BIBLIOTECONOMISTA, MATRÍCULA Nº 825750-7 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 21ª - JONATHAN DO NASCIMENTO MATOS, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MATRÍCULA Nº 825712-4 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 22ª - JONATHAN HONORATO MENDONÇA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825743-4 (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 23ª - JOSÉ JAILSON NUNES DE MACEDO, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825511-3 (QUINTA AVALIAÇÃO); 24ª - LARA CRISTINA MOURA BRANDÃO, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825445-1 (SEXTA AVALIAÇÃO); 25ª - LAUANA CALAZANS OLIVEIRA, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825963-1 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 26ª - MARCOS ANDRÉ SOUZA DA ROCHA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825261-0 (OITAVA AVALIAÇÃO); 27ª - MÁRIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DE REDES, MATRÍCULA Nº 825495-8 (QUINTA AVALIAÇÃO); 28ª - PATRIK ROCHA DE BARROS, AUDITOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825970-4 (SEGUNDA AVALIAÇÃO); 29ª - RAQUEL REZENDE GOMES LEAL, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825978-0 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 30ª - ROBERTO FILIPE DE ALMEIDA COIMBRA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MATRÍCULA Nº 825426-5 (SEXTA AVALIAÇÃO); 31ª - RODRIGO TORRES KUMMER, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA JURÍDICA, MATRÍCULA Nº 825223-8 (OITAVA AVALIAÇÃO); 32ª - ROSALVO FORTES FONTAN JÚNIOR, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 19310-0 (SÉTIMA AVALIAÇÃO); 33ª - SANDRO BARRETO NUNES MENEZES, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 825736-1, (TERCEIRA AVALIAÇÃO); 34ª - THOMAZ AUGUSTO LUCENA FIREMAN, TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MATRÍCULA Nº 826005-2 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 35ª - VICTOR HUGO LESSA PIERRE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825501-6 (QUINTA AVALIAÇÃO); 36ª - WESLEY DE OLIVEIRA CAVALCANTE, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, MATRÍCULA Nº 826024-9 (PRIMEIRA AVALIAÇÃO); 37ª - ANDREZA FABIANE VILANOVA SILVA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, MATRÍCULA Nº 825725-6 (SEGUNDA AVALIAÇÃO). POR ENCONTRAR-SE INSERIDA NA PRESENTE ANÁLISE (ITEM 3º), A ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA, DEMONSTROU SEU IMPEDIMENTO EM PARTICIPAR DE SUA AFERIÇÃO. PARA AQUELE ATO, FOI CONVOCADO FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA, ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ÁREA GESTÃO PÚBLICA, SUBSTITUTO DA COMISSÃO. APÓS ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO, OS MEMBROS DA COMISSÃO ENTENDERAM QUE OS SERVIDORES DE ITENS 1º A 36º RECEBERAM AFERIÇÃO COMPATÍVEL

COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO III, E A SERVIDORA DE ITEM 37º RECEBEU AFERIÇÃO COMPATÍVEL COM AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 24, DE 23.11.2006, EM SEU ARTIGO 3º, § 3º, INCISO II. DANDO CONTINUIDADE, DELIBEROU-SE PELA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, COM ENVIO DE OFÍCIO AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CONFORME ARTIGO 4º, § 1º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR, PARA HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE ATA EM DIÁRIO OFICIAL. NADA MAIS HAVENDO A SER DELIBERADO, FOI DECLARADA ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, COM A LAVRATURA DESTA ATA QUE SEGUE ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ – PRESIDENTE

ANA CRISTINA FORQUEVITZ FERREIRA – MEMBRO

VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES – MEMBRO

FERNANDO ANTONIO VASCO DE SOUZA – MEMBRO SUBSTITUTO

Corregedoria-Geral do Ministério Público

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2018.00003549-2.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o conteúdo das informações, encaminhadas pelo Promotor de Justiça, acerca da Notícia de Fato nº 01.2018.0001685-1; e, tendo em vista a Manifestação da Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento do feito. Cientifiquem-se os Interessados do teor da presente Decisão. Oficie-se a Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 15 de outubro de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2018.00004557-9.

Interessado: Wladimir Vieira da Silva.

Natureza: Protocolo Unificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Considerando o exposto no relatório; tendo em vista a Certidão de fls. 151; e em virtude da Manifestação da douda Assessoria Técnica desta CGMP/AL, determino o arquivamento dos autos, no âmbito desta CGMP/AL, fulcrado no estabelecido artigo 3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas. Intimem-se os Interessados. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 10 de outubro de 2018.

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior do Ministério Público

NOTA DECLARATÓRIA

O Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício declara aos senhores Conselheiros e ao público em geral que, em razão de reforma na estrutura física da sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede do MPAl e ausência de condições de uso do Auditório localizado no 5º andar do mesmo prédio, resta impossibilitada realização de reunião do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, ficando a mesma adiada para data a ser designada.

Maceió, 23 de outubro de 2018

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/PGJ/2018

PROCESSO Nº 1678/2018

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que realizará licitação, sob a modalidade supramencionada, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de coffee break nos intervalos ou treinamentos relacionados às atividades precípuas do Ministério Público Estadual, conforme condições do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço por item.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: De 25/10/2018 a 08/11/2018, às 08 horas (horário de Brasília-DF).

DATA DA SESSÃO DE LANCES: 08/11/2018, às 10 horas (horário de Brasília-DF).

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3541, no horário das 07:30 às 13:30 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 742092.

Maceió, 23 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO CALVO

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 06.2018.00000433-3

OBJETO: OMISSÃO NO REPASSE AO FUNDO PREVIDENCIÁRIO – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
INVESTIGADOS: NIELSON MENDES DA SILVA E SILVANA MENDES, PREFEITO E SECRETÁRIA DE FINANÇAS RESPECTIVAMENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 06.2018.00000946-1

PORTARIA DE CONVERSÃO Nº 0029/2018/02PJ-PCalv

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura a omissão de repasses ao fundo previdenciário de Campestre por parte do atual prefeito e secretária de finanças; CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, a quem compete a defesa da ordem jurídica, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO que compete ao Parquet promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a anulação ou declaração de nulidade dos atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do ente público, conforme alínea b do inciso IV do art. 25 da Lei n.º 8.625/93; CONSIDERANDO que a omissão de repasses patronais ao instituto de previdência própria do município constitui ato de improbidade administrativa nos termos da Lei n.º 8.429/92; CONSIDERANDO as dificuldades de comunicação entre a sede da Promotoria de Justiça e os termos da comarca, diante da falta de oficial de promotoria, onde ofícios requisitórios de documentos e informações demandam bastante tempo para serem enviados e respondidos, sendo que o município de Campestre dista cerca de 30 Km da sede desta Promotoria de Justiça e, por fim, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das

apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

I – Seja registrada a presente conversão no livro próprio existente nesta Promotoria de Justiça;

III – Seja oficiado ao Conselho Superior do Ministério Público, a devida comunicação, remetendo-se cópia do presente ato de conversão;

IV – Dar prosseguimento aos demais atos a fim de solucionar o presente procedimento.

V – tornar público o presente ato, determinando a afixação do presente no local de costume, bem como, fazendo publicar o mesmo no Diário Oficial do Estado, remetendo-se cópia ao Procurador Geral para este fim.

Porto Calvo, 22 de outubro de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ORIGEM: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 06.2018.00000434-4
OBJETO: SUPRESSÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
INVESTIGADOS: VALDICLEIDE DOS SANTOS MENDONÇA, MARCELA KARINE DA SILVA MENDONÇA, ALBA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA E CLEÓPATRA SOARES DA SILVA.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N° 06.2018.00000947-2

PORTARIA DE CONVERSÃO N° 0030/2018/02PJ-PCalv

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as informações coletadas no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em epígrafe, em que se apura a supressão de documentos contábeis relativos à prestação de contas do cofinanciamento estadual do CRAS do ano de 2016, onde de acordo com a documentação apresentada documentos públicos foram retirados da Secretaria de Assistência Social por secretários da gestão anterior, bem como, em decorrência deixou-se de prestar as devidas contas, importando a conduta dos responsáveis em atos de improbidade administrativa, CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento das apurações e a expiração do prazo de conclusão do procedimento preparatório em epígrafe, nos termos do § 7º do art. 2º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER o referido procedimento preparatório em INQUÉRITO CIVIL, e para tanto, determina:

I – Seja registrada a presente conversão no livro próprio existente nesta Promotoria de Justiça;

III – Seja oficiado ao Conselho Superior do Ministério Público, a devida comunicação, remetendo-se cópia do presente ato de conversão;

IV – Dar prosseguimento aos demais atos a fim de solucionar o presente procedimento.

V- requisitar da delegacia de polícia de Porto Calvo informações sobre a abertura de inquérito policial;

VI – tornar público o presente ato, determinando a afixação do presente no local de costume, bem como, fazendo publicar o mesmo no Diário Oficial do Estado, remetendo-se cópia ao Procurador Geral para este fim.

Porto Calvo, 22 de outubro de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 09.2018.00001015-7

PORTARIA N° 0031/2018/02PJ-PCalv

O ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, VI e IX da Constituição Federal, art. 26, I da Lei 8.625/93, considerando o disposto na Resolução n.º 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, diante da necessidade de acompanhamento e possibilidade de execução do TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDA tomado no Inquérito Civil Público n.º 06.2016.0000027-3 tendo por objeto a precariedade do sistema de abastecimento de água do município, bem como, a captação em manancial extremamente poluído, o que representa risco à saúde da população; a omissão no financiamento do sistema de abastecimento através da falta de cobrança pelo uso da água, como também a omissão pelo município de disponibilização de informações sobre a qualidade

da água consumida pelos cidadãos e ausência de monitoramento da qualidade da água que abastece o município, levando em conta ainda informações veiculadas na imprensa local sobre aparecimento do Vibrio cholerae em um rio de Porto Calvo, havendo potencialidade de risco à saúde da população, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir o adimplemento das cláusulas acordadas e, para tanto, determina:

A juntada do Termo Ajustamento de Conduta aos autos;

Requisitar da secretária de saúde do município informações sobre os procedimentos adotados de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como, informações quanto ao meio de divulgação à população sobre a qualidade da água;

Designar data para oitiva do responsável pela estação de tratamento de água do município e secretários de meio ambiente, saúde e administração;

Autuação e registro em livro próprio, consoante determina o art. 4º da Resolução nº 01/10 do Colégio de Procuradores de Justiça.

O envio de uma cópia desta portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, para fins de informação e acompanhamento.

Determina, ainda, dar publicidade a presente portaria e para tanto faz oficiar ao Procurador Geral de Justiça no sentido de que esta seja publicada no Diário Oficial do Estado.

Porto Calvo, 22 de outubro de 2018.

ADRIANO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0137/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Show – Roberto Carlos, no Ginásio do SESI – Av. Siqueira Campos, 1900 – Trapiche da Barra – Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000901-7, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quarta-feira, 19 de setembro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, 2º andar, Poço, Maceió-AL, CEP: 57025-400. Fone: (82) 2122-3530/Processo SAJ/MP nº 06.2018.00000688-6.

Processo SAJ-MP nº06.2018.00000911-7.

INQUÉRITO CIVIL – EMISSÃO DE PARTICULADOS - POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA – MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 0051/2018/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando poluição atmosférica decorrente da emissão de gases e particulados no empreendimento denominado PARA-CHOQUES E CIA, localizada na Travessa Brasil, nº 40-A – Poço (por trás do Colégio Benício Dantas), nesta capital gerando forte odor, bem como causando desconforto e agravando problemas alérgicos e respiratórios nos moradores do entorno, e

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V).

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

RESOLVE,

com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL,

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através de encaminhado no SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET;

3 – juntada aos autos das peças de informação;

4 – designa-se audiência para o dia 12 de DEZEMBRO de 2018, às 11:00 horas, com o objetivo de promover a instrução do presente Inquérito Civil, notificando-se SEDET, investigada e interessado.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se e cumpra-se.

Maceió, 09 de outubro de 2018.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

Nº 06.2018.00000944-0

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através dos Promotores de Justiça em exercício na 7ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº 015/96;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, bem como promover o inquérito civil e ação civil pública para proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, II e III, da CF/88, regulamentado pelo art. 6º, VII, LC 75/93, e art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 21 da Lei 7347/85, c/c art. 90 da Lei 8.078/90);

CONSIDERANDO as informações até então apuradas no Procedimento Preparatório nº. 06.2018.00000362-3 autuado nesta Promotoria de Justiça, objetivando averiguar a situação na distribuição da merenda nas escolas públicas do município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações, apurar as irregularidades e obter informações complementares àquelas já remetidas ao Ministério Público pelos órgãos solicitados;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamenta a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido para conclusão do procedimento preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento ajuizamento da respectiva ação civil pública ou sua conversão em inquérito civil;

RESOLVE converter o procedimento acima referido em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

- Cientificar a CSMP do Ministério Público da presente instauração;
- Enviar extrato da presente portaria para veiculação no DJE;
- Dar continuidade às investigações acerca da distribuição da merenda escolar e transporte escolar nas escolas públicas do município de Arapiraca/AL.

Arapiraca/AL, 19 de outubro de 2018.

Viviane Karla da Silva Farias
Promotora de Justiça

Maurício Amaral Wanderley
Promotor de Justiça

Ministério Público Estadual de Alagoas-AMPAL
Promotoria de Justiça de Traipu

N° 06.2018.00000951-7

Portaria N° 0003/2018/PJ-Traip

O Ministério Público de Alagoas, por do seu Representante, Titular da Promotoria de Justiça de Traipu, no uso das atribuições outorgadas pelos art s. 127, e 129, I, VII, VIII e IX, da Constituição Federal; pelo art. 6° da Lei Complementar Estadual 12/94; pelo art. 26 da Lei 8. 625/95; pelo art. 4°, parágrafo único, do CPP, e pela Resolução 13/2006, do Conselho Nacional do Ministério Público, além de outras normas aplicadas à espécie;

CONSIDERANDO a notícia de crimes apresentada pela Promotoria de Girau de Ponciano a esta Promotoria de Justiça, a partir da conclusão de delação de colaborador do Ministério Público em que relata fraudes em diversas prefeituras do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores esclarecimentos acerca das citadas irregularidades, que, em tese, constituem crimes, b em como de todas as pessoas nelas envolvidas;

CONSIDERANDO o possível envolvimento de pessoas do poder público municipal, e a singularidade e excepcionalidade do fato recomendar investigação pelo Ministério Público.

RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL para completa elucidação dos fatos noticiados a esta Promotoria de

Justiça, bem como através de depoimentos, certidões, perícias e demais diligências, com fins de fundamentar futura ação penal, encaminhar as peças à Polícia Civil para aprofundamento das investigações ou promover, fundamentadamente, o seu arquivamento, nos termos da resolução do CNMP.

DETERMINANDO, desde logo, o seguinte:

1. Nomear o Técnico Ministerial Dalva Rayanne para funcionar como secretário escrevente deste Procedimento Investigatório Criminal;
2. Inicialmente, seja oficiado a prefeitura para que apresente todos os documentos referentes a compra noticiada no depoimento.
3. Remeta-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, à Corregedoria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, e à Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais, para conhecimento;
4. Autue-se, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Traipu, 23 de outubro de 2018

Ricardo de Souza Libório
Promotor de Justiça

